



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Ministro da Agricultura e Pecuária que empreenda esforços para revisar a Portaria SDA/MAPA nº 840, de 07 de julho de 2023, com a finalidade de alterar o calendário de semeadura da soja para o Estado de Santa Catarina - safra 2023/2024 - de 21 de setembro de 2023 até 10 de fevereiro de 2024.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a Portaria SDA/MAPA nº 840, de 07 de julho de 2023, que estabeleceu os calendários de semeadura em nível nacional, referente à safra 2023/2024 e de forma surpreendente, ocorreu sem o devido alinhamento com os estados, notadamente, os estados da região sul, determinando um calendário de semeadura de 100 dias para todas as regiões;

- em Santa Catarina, o arranjo produtivo caracterizado pela agricultura familiar se viabiliza devido a intensa exploração do solo e a realização de primeira e segunda safra de verão, que vem apresentando alta rentabilidade;

- o expressivo aumento da produção leiteira no estado, propicia a sucessão milho-silagem e soja segunda safra nas pequenas propriedades rurais catarinenses, significando importante componente de viabilidade econômica das mesmas;

- a realização da segunda safra de soja também proporciona o uso do solo após a colheita das lavouras de tabaco, onde se caracteriza a pequena propriedade;

- é viável fitossanitariamente o aumento da janela para a região sul do Brasil permitindo o plantio até meados de fevereiro, trazendo maior segurança ao produtor e para a cultura diante das possíveis adversidades climáticas;

- essa expansão de plantio será um fator preponderante na harmonização das datas estipuladas para o vazio sanitário da soja, e para o calendário de plantio nos estados do sul, fato que auxiliará em muito as ações de monitoramento e controle de pragas, além de otimizar as ações de fiscalização;

- como exemplo, ressaltamos a preocupação da Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense (AMPLANORTE) com os impactos negativos advindos da vigente Portaria, posto que, a região do planalto norte catarinense, composta por dez municípios, com o setor agropecuário sendo o seu maior vetor de desenvolvimento econômico, será extremamente prejudicada com a restrição da janela de semeadura de soja para 100 dias;

- o arranjo produtivo agrícola do planalto norte catarinense está caracterizado pela agricultura familiar, que se viabiliza por meio da otimização da exploração do solo e a realização de primeira e segunda safra de verão, sendo que, a

área plantada de primeira safra de verão de silagem totaliza 5.700 hectares, de feijão 9.180 hectares e de fumo 30.040 hectares e, todas, serão impactadas em segunda safra de verão pela restrição imposta na presente portaria;

- por oportuno, ressalto que a segunda safra representa, entre outros fatores, relevante incremento no movimento econômico da região, sustentabilidade das propriedades rurais que utilizam a cultura com o objetivo de realizar a diversificação e manutenção do solo com a cobertura permanente; e

- por fim, registro o nosso apoio ao Parecer Técnico Conjunto ADAPAR-CIDASC-DDV/SEAPI-RS nº 01/2023, que aponta há necessidade de revisão da Portaria SDA/MAPA nº 840, de 07 de julho de 2023,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Senhor Carlos Fávaro, Ministro da Agricultura e Pecuária - MAPA, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Fernando Krelling, apela ao Ministro da Agricultura e Pecuária que empreenda esforços para revisar a Portaria SDA/MAPA nº 840, de 07 de julho de 2023, com a finalidade de alterar o calendário de semeadura da soja para o Estado de Santa Catarina - safra 2023/2024 - de 21 de setembro de 2023 até 10 de fevereiro de 2024. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**,
em 03/08/2023, às 09:18.
